



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

CONTRATO Nº. 013/2023
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023
PROC. ADMINIST. Nº 001.0000081/2023

“TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANÍSIO DE ABREU – PI, E A EMPRESA **DINAIR
OLIVEIRA SILVA - ME**, NA FORMA ABAIXO”.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ANÍSIO DE ABREU – PI, situada à Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406, Centro, CEP: 64.780 – 000, Anísio de Abreu - PI, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.630/0001-70 doravante denominada **CONTRATANTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, senhor MÁRCIO DIAS RIBEIRO, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 420.544.353- 68, residente e domiciliado na cidade de ANÍSIO DE ABREU - PI, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: DINAIR OLIVEIRA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.320.951/0001- 95, endereço à Rua Manoel Ribeiro Soares, Nº 290 – Centro – CEP: 64.780-000 – ANÍSIO DE ABREU - PI, localizável no endereço comercial.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem como objeto para Prestação de serviços na confecção de Fardamento Escolar sob medida, padronizado com logo marca, tamanhos definidos, sob encomenda da Rede Municipal de ensino, junto à Secretaria Municipal de Educação deste município, de acordo com a proposta de preços apresentada.

Parágrafo Único – O presente contrato está vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 004/2023, de acordo com o Art. 72, 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela prestação dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará ao Contratado a importância de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), com recursos provenientes do ORÇAMENTO GERAL/2023/SME, conforme abaixo:

UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	FICHA: 233



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

PROJ. ATIVIDADE: 12.361.0006.2038 - Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do contrato é 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da lei nº 14.133/2021, 1º de abril de 2021, ser prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: As partes elegem o foro da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

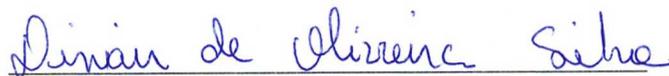
E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

ANÍSIO DE ABREU, PI, 31 de janeiro de 2023.



MARCIO DIAS RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DINAIR OLIVEIRA SILVA

PELA EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)  _____ CPF: 048.451.013-43

2)  _____ CPF: 005.986.587-82